

Programa Ciência sem Fronteiras (CsF)

Modalidade: Graduação Sanduíche no Exterior

AS MAIS COMUNS PERGUNTAS E RESPOSTAS

Prezados candidatos à bolsa do Programa CsF:

Desempenhamos o papel de Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras aqui na UNOESTE e tentaremos fornecer todas as informações que vocês necessitam para serem bem sucedidos na candidatura à bolsa do Programa CsF.

Vejam, a seguir, uma relação de dúvidas comuns e as respostas que estamos divulgando à comunidade UNOESTE, em especial para os candidatos à modalidade de bolsa de estudos “Graduação Sanduíche no Exterior”:

1. Posso fazer a minha inscrição no Programa CsF, mesmo estudando em uma Universidade particular?

R: Sim. Desde o lançamento do Programa pelo governo Federal, em julho de 2011, o processo de seleção ocorre ao nível de concorrência nacional e, portanto, não há nenhuma restrição a qualquer Universidade do Brasil, ou limite de vagas para a UNOESTE. Não há diferença alguma entre a sua Universidade de origem ser pública ou particular, pois os procedimentos são os mesmos para todos os candidatos.

2. Existe algum processo seletivo interno da UNOESTE para os candidatos ao Programa CsF?

R: Não há um processo seletivo interno na UNOESTE para concorrer às bolsas do Programa CsF. Somente solicitamos que o(a) candidato(a) leia atentamente o Edital e Chamada de inscrições do país de interesse, para que a sua inscrição seja realizada de forma correta e para que tenha maiores chances de aprovação. Portanto, todas as candidaturas serão muito bem vindas! Além disto, tentaremos auxiliar em tudo que estiver ao nosso alcance para que vocês sejam bem sucedidos nas candidaturas.

3. Como devo realizar a minha inscrição no Programa CsF?

R: As inscrições devem ser realizadas diretamente no formulário disponibilizado através das "Chamadas" do País de seu interesse. Para informações detalhadas sobre o processo de inscrição, por favor, leia a homepage oficial do Programa CsF, disponível em: www.cienciasemfronteiras.gov.br

4. Onde posso obter o meu Histórico Escolar para inscrição no Programa CsF?

R: Basta dirigir-se à Secretaria da Faculdade onde o seu curso de graduação estiver vinculado e solicitar ao(à) atendente. Existe a exigência do recolhimento de uma taxa, cujo valor deve ser pago no local indicado pelo(a) funcionário(a). Por favor, lembre-se de pedir a máxima urgência na obtenção do Histórico, pois existe um prazo mínimo que a Secretaria irá necessitar para esta expedição. Porém, o prazo limite para as inscrições no Programa CsF (chamadas em aberto) é o dia 06 de dezembro de 2013.

5. Preciso entregar algum documento em algum Setor da UNOESTE?

R: Não. Após a inscrição no site oficial do Programa CsF, você não precisa entregar nenhum documento em nenhum Setor administrativo da UNOESTE.

6. É necessário ter prestado o ENEM para realizar a inscrição no Programa CsF?

R: Sim. Nas últimas chamadas, existe uma advertência importante: "Para as novas Chamadas de graduação sanduíche no exterior, reforçamos que o candidato deverá possuir nota do ENEM igual ou acima de 600, em teste realizado após 2009". Se você prestou o ENEM em outubro de 2013, você poderá realizar a sua inscrição normalmente, sem problemas, pois os resultados do ENEM serão divulgados antes do final do processo seletivo destas chamadas em andamento.

7. Tenho chances de ser aprovado(a) e ganhar a bolsa do Programa CsF?

R: Sim. Conforme está sendo divulgado pelo Núcleo Gestor do Programa CsF, todos os candidatos que atenderem aos requisitos que são estabelecidos no Edital de seleção para cada País e cumprirem todos os prazos para entrega de documentos e demais itens do cronograma das Chamadas poderão ser selecionados, independente de sua instituição de origem.

8. Após a minha inscrição online no site do Programa CsF, o que devo fazer?

R: Após a sua inscrição online, os documentos que foram anexados (Histórico Escolar oficial emitido pela Secretaria da Faculdade, Resultado do teste de proficiência, Certificados de Iniciação Científica, Prêmios, distinções acadêmicas, etc.) serão analisados e, se atenderem aos requisitos existentes no Edital do País desejado, a sua candidatura será homologada pela UNOESTE e encaminhada à Coordenação Geral do Programa CsF. Será esta Coordenação Geral que será responsável pela seleção dos contemplados com as bolsas de estudos.

9. Somente será selecionado quem tiver um Histórico Escolar com notas médias elevadas?

R; Não. Notem que ter um excelente histórico escolar por si só não é tudo, uma vez que muitos outros documentos serão avaliados, tais como: pontuação obtida no ENEM, pontuação obtida no teste de proficiência no idioma, distinções acadêmicas, premiações em olimpíadas de conhecimentos, tais como: matemática, ciências, etc., ou ser bolsista de iniciação científica, entre outros quesitos.

10. Posso me inscrever em mais que um País?

R: Não. Você somente poderá se inscrever em UM PAÍS em cada chamada de candidaturas. Se você se inscrever em mais que um País, somente será válida a sua última inscrição, pois ela automaticamente anulará as inscrições anteriores. Por este motivo, recomendamos que vocês leiam atentamente o Edital do País de interesse e verifiquem os requisitos exigidos para serem aprovados. Notem que os requisitos podem variar de um País para outro.

11. Posso escolher a Universidade de destino?

R: Não. Você não conseguirá selecionar a Universidade de destino. Em alguns casos, você poderá, no máximo, elaborar uma lista com três (03) opções de Universidades e submeter à Coordenação Geral do Programa CsF. No final, serão as Universidades que escolherão os candidatos indicados pelo Programa CsF. Mesmo uma Universidade não esteja incluída na lista tríplice que você elaborou, poderá enviar uma carta de oferecimento de vaga para você.

12. Preciso ter conhecimento do idioma do País de interesse?

R: Sim. Se você pretende ingressar em uma universidade localizada em um País com idioma diferente do Português, sem dúvida que a pontuação no teste de proficiência no idioma estrangeiro será um dos pontos determinantes para a aprovação. Em alguns casos, mesmo que você não seja bolsista do PROUNI ou não tenha bolsa de iniciação científica, distinções acadêmicas ou premiações, poderão ser deixados de lado se você tiver alcançado uma pontuação elevada no exame de proficiência exigido, tais como: TOEFL, IELTS, Goethe Institut, DELE, Alliance Française, Monbusho, Instituto Dante Alighieri, etc.

13. Se eu não alcançar a pontuação mínima exigida no teste proficiência, serei desclassificado(a)?

R: Não. Se você não alcançar a pontuação mínima no teste de proficiência exigido para a obtenção da bolsa de estudos, mas ficou próximo da pontuação existente no Edital, você poderá ser classificado(a) para realizar o curso de aprimoramento do idioma naquele País. Para tanto, verifique no Edital de seleção do País de interesse quais são as condições para que esta possibilidade seja conseguida. Em geral as regras variam muito de um País de destino para outro.

14. Qual País exige menor pontuação no teste de proficiência?

R: As informações sobre a pontuação mínima exigida no exame de proficiência do idioma podem ser obtidas nos Editais de cada País. Em geral, se a pontuação exigida for alta, a concorrência por bolsas de estudos naquele País será maior.

15. Tenho bolsa do ProUni ou FIES. Se eu ganhar a bolsa do Programa CsF eu terei que desistir destes benefícios?

R: Não. Se você é bolsista do ProUni ou possui financiamento pelo FIES, como informado oficialmente pelo Programa CsF, você não necessita "desistir" da bolsa ou do financiamento para a realização do intercâmbio. Existe a possibilidade de simplesmente solicitar a "suspensão temporária" da bolsa (ou do financiamento) - por um prazo máximo de 24 meses - para a realização do intercâmbio no exterior. No caso da modalidade graduação sanduíche no exterior, você poderá ficar de 12 a 18 meses em outra Universidade do exterior. Mais informações podem ser obtidas no Serviço de Atendimento ao Aluno (SAA) – Bloco A – Campus I da UNOESTE.

16. Diploma de uma escola de idiomas pode substituir o teste de proficiência?

R: Não. Diplomas de cursos de idiomas NÃO serão levados em consideração para o processo de seleção do Programa CsF. O que contará "mesmo" será a pontuação obtida no exame de proficiência exigido pelo País do seu interesse, e cuja validade é de dois anos em média. Portanto, você deverá prestar este exame de proficiência em tempo hábil suficiente para conseguir anexar o resultado na sua ficha de inscrição. Veja o prazo máximo para submissão dos resultados destes exames no "Cronograma" existente no final do Edital do País do seu interesse.

17. Depois de selecionado(a) pela Universidade de destino, eu poderei cursar as disciplinas que eu desejar?

R: Não. Você somente poderá realizar disciplinas dentro de alguma das áreas que o programa CsF considera "contemplada". Veja a relação de áreas contempladas no formulário de inscrição online que existe na página oficial do Programa em: www.cienciasemfronteiras.gov.br É importante lembrar que você poderá (e deverá) solicitar o aproveitamento de créditos das disciplinas cursadas no exterior, de modo a substituir aquelas remanescentes que você deveria cursar durante a sua graduação aqui na UNOESTE. Deste modo, recomendamos que a escolha das disciplinas seja realizada com a anuência do(a) Coordenador(a) do seu curso na UNOESTE.

18. Quais são os benefícios que terei direito com a bolsa do Programa CsF?

R: No site oficial (acima mencionado) também é apresentada a relação de benefícios que os alunos contemplados terão direito. Acreditamos que serão suficientes para vocês não dependerem de auxílio dos familiares ou de recursos financeiros próprios. Deste forma, a única preocupação que restará deverá ser com relação ao curso. Isto é: estudar e aproveitar ao máximo o intercâmbio acadêmico!

19. Como farei para escolher as disciplinas a serem cursadas no exterior?

R: Informações sobre a semelhança de grade curricular, equivalência das disciplinas a serem cursadas, eventual aproveitamento de créditos em disciplinas, realização de estágios supervisionados, ou projetos de pesquisa, ou quaisquer outras informações de ordem acadêmica somente precisarão ser definidas APÓS a sua aprovação no referido processo de seleção de bolsistas. Portanto, não se preocupem com estas informações agora, pois primeiro vocês devem garantir a bolsa, depois deverão ser escolhidos pelas Universidades do exterior e, somente então, deverão iniciar este planejamento.

20. Quando serão abertas novamente as inscrições para as chamadas do Programa CsF?

R: Pode variar entre os diferentes países, principalmente para aqueles países que estão assinando acordos de cooperação na atualidade, como é o caso da Polônia. No momento, estão abertas as inscrições para 20 países. Estima-se que as futuras chamadas ocorrerão em meados de 2014 (entre os meses de abril e maio), com prazo de inscrição até meados de junho. Recomenda-se ficar atento às informações disponibilizadas no site oficial do Programa CsF e já iniciar desde agora as providências relativas à realização do teste de proficiência no idioma do País de interesse.

Desejamos-lhes muito sucesso, e esperamos que vocês sejam aprovados!

Se existirem outras dúvidas, escrevam sem hesitação, que tentaremos responder o mais rápido possível.

Atenciosamente,

Antonio Fluminhan Jr., Ph.D.
Assessoria para Relações Interinstitucionais
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Ação Comunitária
Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE
Campus II
Rodovia Raposo Tavares, km 572
CEP 19.067-175 Presidente Prudente (SP)
BRASIL

Tel: +55 (18) 3229-2077 / 2078 / 2079

Fax: +55 (18) 3229-2080

Email: iaa@unoeste.br

Email: fluminhan@unoeste.br

Homepage: www.unoeste.br